



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 4.822, de 11 de setembro de 2018.

INSTITUI O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIAS, ATRIBUI DENOMINAÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no prédio público municipal situado na Rua Idalino João Martin, nº 1430, nesta cidade, um Laboratório Municipal de Ciências.

Parágrafo único. O laboratório denominar-se-á “**Professora Margarida Telles da Cruz**”.

Art. 2º. O Laboratório Municipal de Ciências destina-se a atividades práticas de Ciências da Natureza, que busquem valorizar e mobilizar vivências, saberes, interesses e curiosidades sobre o mundo natural e tecnológico, com objetivo de levar aos estudantes à compreensão desde fenômenos de seu ambiente mais próximo até conceitos mais amplos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 11 de setembro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.